



028

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 007, DE 18 DE JANEIRO DE 1.984

Dispõe sobre o desdobra de uma chacara
no Jardim Jaraguá.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal
da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que
lhe são conferidas por Lei:-

D E C R E T A :-

Artigo 1º- Fica aprovado o desdobra da chacara nº 9,-
localizada no Jardim Jaraguá, de propriedade da firma Ademir Sant'
Ana do Canto S/C. Ltda., com frente para a Rua Benedito Silvério -
Santana, cujas plantas e memoriais descritivos foram aprovados pe
lo D.S.O.P. desta Municipalidade, através do processo nº 02067/83
e passam a fazer parte integrante do presente Decreto.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 18 de janeiro de 1984.

Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, aos 18 de janeiro de 1984

Jair Nunes de Souza
Assessor de Administração



BEVILACQUA
ENGENHARIA
PROJETOS &
CONSTRUÇÕES

Bevilacqua Engenharia Ltda
Av. Castelo Branco 510 tel. 22-2699
Caraguatatuba CEP 11660-000
22239
[Handwritten signature]

MEMORIAL DESCRIPTIVO DA CHACARA 9 , JARDIM JARAGUA

Da área de propriedade de ADEMIR SANTANA DO CANTO S/C LTDA., situada no Jardim Jaraguá, município e comarca de Caraguatatuba, S.P., cuja descrição é como se segue; iniciando o ponto "0" colocado na lateral da estrada municipal na divisa com a chácara nº 06 segue ladeando esta estrada e com uma distância de 56,50m. e rumo de 78°50' SW alcança o ponto 01, dai segue em frente com a distância de 56,00m. e rumo de 81° 39' SW alcança o ponto 02, donde deflete a esquerda com a distância 15,05m. e rumo de 23°43' SW alcança o ponto 03 ainda / na estrada municipal defletindo ainda a esquerda a distância de 28,00m. e rumo de 18°40' SE alcança o ponto 04, donde deflete a direita a distância de 32,90m. e rumo 44°19' SW alcança o ponto 05 dai deflete a direita com distância de 9,80m e rumo de 65°06' NW alcança o ponto 06 já na divisa da chácara Municipal mas já na divisa da chacara nº 08 dai defletindo a esquerda e divisando com a chacara nº 08 com a distância de 172,00m. e rumo de 18°34' SW alcança o ponto 07 já na divisa de Salomão Sanches donde deflete a esquerda com distância de 80,00m. e rumo de 81°31' SE donde alcança o ponto 08 donde deflete a esquerda com a distância de 143,50 m. e rumo de 16°45' NE donde alcança o ponto 09 divisando com a chacara nº 06 deflete a esquerda com distância de 60,00m. e rumo de 16°45' NE donde alcança o ponto 10 donde deflete a direita com a distância de 10,50m e rumo de 61°03' NE donde alcança o ponto 11 divisando com a chacara nº 06 seguindo em frente com distância de 43.00m. e rumo de 54°18' NE e divisan do com a chacara nº 06 donde alcança o ponto 12 com distância de 30,00m. e rumo de 23°08' NE donde alcança o ponto "0" inicio da presente descrição fechando o polígono e comportando uma área de 18.636,52 m².

[Handwritten notes and signatures over the text]



BEVILACQUA
ENGENHARIA
PROJETOS &
CONSTRUÇÕES

Bevilacqua Engenharia Ltda.
Av. Castelo Branco 570 Tel. 22-2319
Caraguatatuba CEP 11.660 SP 02240-000
40

Descrição esta de acordo com a planta de levantamento
topográfico efetuado em 10/05/83.

Caraguatatuba, 28 de Julho de 1983

Topógrafo Resp:
Raimundo Vieira

J. Segey
Proprietário

Engº Resp:
Eduardo T.H. Bevilacqua
Crea nº 63093/D
I.M. nº 3803

João Ricardo Borti
Assinatura - CREA 44045/0